



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16ª LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2022 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H00MIN, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REALIZADA EM 08/06/2022

Às dezessete horas do dia oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a 18ª Reunião Ordinária da CCJ - **Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal, estando presente o Presidente da Comissão, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, o Vereador Michell Nunes, Vice-Presidente da CCJ, e o Vereador Humberto Carlos dos Santos. Foram ainda registradas as presenças da servidora Tatianne de Bona, do Departamento Legislativo, e do Geraldo Flor Pedro, Assessor Parlamentar. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, dando início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 20/2022**. Foram analisados os seguintes Projetos: **PL nº 5.461/2022** - protocolado nesta Câmara em data de 31.05.2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, e que tem por ementa: “Altera a redação do Art. 1º da Lei 5.294, de 08 de março de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo, a repassar a título de abono, no ano de 2022, aos profissionais da Saúde e de Assistência Social e dá outras providências”. Tendo o Contador da Prefeitura, Senhor George Willian dos Santos, em 06/06/2022, sanado as dúvidas dos vereadores a respeito do impacto orçamentário financeiro juntado ao projeto e por ele elaborado e ainda apresentado novo impacto com correções, o presidente da Comissão, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, decidiu por deliberar sobre o projeto, avocando para si a relatoria da matéria. O Vereador Eduardo exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade da matéria, sendo o seu parecer acompanhado pelos demais vereadores, porém com a ressalva que seja enviado expediente ao Executivo para que este proceda a juntada da Ata do Conselho Municipal de Saúde a respeito da aprovação do projeto em comento, tendo em vista que as despesas decorrentes da aprovação do mesmo serão cobertas com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Por fim, solicitou o envio do Projeto à Comissão de Finanças e Orçamento, para análise orçamentária e financeira do projeto e que a Comissão de Educação e Saúde seja cientificada da ausência da Ata do Conselho Municipal de Saúde. **Substitutivo Global ao PL nº 5.426/2022**, protocolado nesta casa em 02.02.2022, sob assinatura do Vereador Thiago da Rosa, com a ementa “Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia no município de Imbituba e dá outras providências”. Em atendimento à solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, a Assessoria Jurídica da Presidência exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade do Substitutivo Global. Após a leitura do parecer da Assessoria, o Presidente da CCJ, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, avocou para si a relatoria do Projeto, manifestando-se pela legalidade e constitucionalidade do projeto na forma de seu Substitutivo Global, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Vereadores que compõe a Comissão. **PL nº 5.463/2022** – foi protocolado em 01/06/2022 pelo Chefe do Poder Executivo Rosivaldo da Silva Júnior, traz por ementa “Autoriza a concessão de subsídio orçamentário extraordinário à tarifa do transporte público coletivo urbano em razão da constatação do decorrente déficit mensal, e dá outras providências”. Conforme solicitação da CCJ, a Assessoria Jurídica da Presidência se manifestou a respeito do projeto, opinando pela constitucionalidade e legalidade do projeto, desde que instruído pela Declaração do Ordenador de Despesas. No decorrer da tramitação do projeto na CCJ, o Executivo Municipal juntou ao Projeto a Declaração do Ordenador de despesas comprovando disponibilidade orçamentária na Lei Orçamentária anual 2022 para o repasse do subsídio de que trata o projeto de lei, Minuta do Termo Aditivo do Contrato, Decreto de



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



suplementação orçamentária, bem como as planilhas que comprovam o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte público coletivo vigente e a minuta de termo aditivo do contrato. Instruído o projeto dos devidos documentos, o Presidente avocou para si a relatoria do projeto, exarando parecer pela constitucionalidade e legalidade da proposição com redação alterada pela Emenda Aditiva 001, a qual impõe a condição de que a tarifa do transporte coletivo não possa ser reajustada durante o período de concessão do subsídio e, ainda, que seja garantida horários do transporte regulares para que os trabalhadores e estudantes possam desenvolver suas atividades. O voto pela continuidade da tramitação do projeto com redação alterada pela Emenda Aditiva 001, foi acompanhado por todos os membros da CCJ. **PL nº 5.464/2022** – foi protocolizado em 02-06/2022 pela Vereadora Ireni José Ouriques que Denomina “PRAÇA SANTILINO PEDRO DE CARVALHO” a praça pública situada na Rua Bento Damásio, bairro Campo da Aviação, neste município de Imbituba-SC. O presidente da Comissão designou o Vereador Humberto Carlos dos Santos como relator do projeto. O Relator manifestou-se pela legalidade e constitucionalidade do projeto, em especial que o projeto está em conformidade com a Lei Municipal nº 5.323, de 24 de maio de 2022, recentemente aprovado, e que estabelece critérios para a denominação de vias e logradouros e próprios públicos. Em deliberação, o voto do relator pela continuidade da tramitação do projeto foi acompanhado pelos demais membros da CCJ. **PL 5.465/2022**, de autoria do Executivo Municipal, protocolizado na Câmara em 06/06/2022 e encaminhado à CCJ para parecer na mesma data, com a ementa “Altera dispositivo na Lei nº 3.810 de 21 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro de Sambaqui, Município de Imbituba e dá outras providências”. Em análise preliminar do projeto, o Presidente da Comissão solicitou o envio de expediente ao Executivo para que proceda a juntada no projeto do Processo PMI 4.222/2020 que deu origem ao PL 5.465/2022, de forma que a comissão para analisar devidamente a matéria. **PLC Nº 509/2021** - de autoria do Vereador Gilberto Pereira, que tem por Ementa “Altera a Lei nº 846, de 02 de Janeiro de 1986 que Institui o Código de Posturas do Município de Imbituba e dá outras providências”. A Comissão de Constituição e Justiça discutiu Minuta de Projeto Substitutivo Global, sendo que ao final das discussões encaminhou o Projeto para o departamento legislativo para proceder à redação final do Substitutivo, o qual deverá ser novamente trazido à deliberação da Comissão para parecer final. **Para fins de registro nesta ata, se faz constar que os projetos abaixo mencionados estão aguardando respostas do Poder Executivo, a saber: PL nº 5.346/2021**, protocolado nesta Câmara em 31/05/2021 e nesta CCJ em 01.06.2021, de autoria do Poder Executivo, sob assinatura do Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria responsável pela Política Municipal de Habitação, a implantar o Programa Aluguel Social, e dá outras providências”; **PL nº 5.378/2021**, protocolado em 08/09/2021 nesta Casa e na CCJ em 10.09.2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Insere o artigo 3º e incisos de I a XXIII, renumerando os demais artigos, na Lei nº 3.810, de 21 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro de Sambaqui, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”; **PL nº 5.396/2021**, foi protocolado nesta Casa em 16/11/2021 e na mesma data direcionado à CCJ, tem por autor o Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, tem por ementa “Reconhece a Comunidade Tradicional de Agricultores Itinerantes, Pescadores Artesanais e Extrativistas vegetais dos Areas da Ribanceira, e dá outras providencias”. **PL nº 5.434/2022**, foi protocolado nesta Casa em 21/02/2022, tendo como autor o Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior e encaminhado no mesmo dia à CCJ. Referido projeto tem por ementa “Acrescenta dispositivo ao Art. 1º da Lei nº 5.169, de 16 de novembro de 2020, que Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos, processos seletivos públicos e processos seletivos simplificados municipais durante o estado de calamidade pública, no município de Imbituba, e dá outras providências”. Foi deliberado no sentido de solicitar informações ao Poder Executivo, pelo que se aguarda a manifestação para posterior deliberação pela CCJ. **Os projetos abaixo listados estão no aguardo do Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa, a saber: PLC nº 512/2021**, protocolado nesta Casa em 12/11/2021, foi distribuído à CCJ em 16.11.2021. De autoria do Poder Legislativo sob a lavra do Ver. Arrison Richelly Berkenbrock “Revoga a alínea “a” e altera alínea “b”, do



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



inciso IV do art. 316 e da Lei Complementar nº. 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências”. **PL nº 5.445/2022**, de autoria do Poder Legislativo, sob a lavra do Ver. Michell Nunes, foi apresentado em 25.03.2022 e tem por ementa “Estabelece normas e procedimentos para instalação de infraestrutura de suporte às estações rádio base no município de Imbituba”. Foi encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa. **PL nº 5.460/2022** - protocolado nesta Câmara, em data de 31.05.2022, é de autoria do Chefe do Poder Executivo e tem por ementa: “Dispõe sobre o Abono por Incremento de Arrecadação aos servidores lotados na Secretaria da Fazenda do Município de Imbituba, e dá outras providências” o Projeto aguarda o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, em atendimento à solicitação da Comissão, onde foi solicitado, em especial, que se verifique se o projeto não afronta a LC 173/2010, já que o abono se refere ao trabalho executado pela fazenda municipal no exercício fiscal de 2021, quando a referida legislação estava em vigor, sendo vedada a concessão de abonos. **PL nº 5.462/2022** – protocolado nesta casa em 01/06/2022 é de autoria do Poder Legislativo, da lavra do Vereador Michell Nunes e tem por ementa: “Institui no calendário oficial do município, a Semana do Lixo Zero e dá outras providências”. Da análise do texto se percebeu da necessidade de se apresenta emendas aditivas, as quais foram apresentadas pela Comissão e encaminhadas à Assessoria Jurídica juntamente com o projeto para parecer. O projeto permanece aguardando parecer da Assessoria Jurídica. **Com relação aos projetos abaixo relacionados estão no aguardo das manifestações de seus autores para posterior análise:** **PL Nº 5.374/2021** – de autoria do Poder Legislativo, tendo como signatário o Ver. Gilberto Pereira, que “Determina que os serviços terceirizados pelo Poder Público Municipal que utilizam veículos, caminhões, máquinas e demais especificados para a prestação de serviços sejam equipados com GPS para rastreamento e monitoramento, e dá outras providências”, teve parecer jurídico em 27/08/2021 que entende pela legalidade e constitucionalidade do projeto, com a ressalva da necessidade de apresentação de impacto e dotação orçamentária, além de que tal exigência deverá valer somente a partir de processos licitatórios futuros, não obrigando o atual. Neste sentido, a CCJ decidiu postergar a análise para reunião futura após a manifestação do Autor. **PL nº 5.451/2022**, protocolado nesta Casa em 05/04/2022 é de autoria do Poder Legislativo, da lavra do Vereador Gilberto Pereira e “Autoriza o município de Imbituba alterar trânsito de veículos no bairro de Ibiraquera e dá outras providências. Recebido o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa, ficou determinado a presença do proponente para discutir o projeto junto à Comissão. **PL nº 5.437/2022**, protocolado nesta Casa em 22.02.2022, distribuído em 07.03.2022, de autoria do Poder Legislativo sob a lavra do Vereador Thiago da Rosa, tem por ementa “Altera o anexo I, os incisos X, XI, XIII do art. 1] e o inciso XV do art.2º da lei 3.827, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro de Arroio, município de Imbituba/SC, e dá outras providências”, foi encaminhando à Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa para parecer e aguarda manifestação do Poder Executivo. **PLC Nº 510/2021** – da lavra do Vereador Arrison Richelly Berkenbrock, que “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que Institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências”, por decisão desta CCJ, foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência desta casa para parecer. **PLC nº 511/2021** – de autoria do Ver. Arrison Richelly Berkenbrock, que “Regulamenta a colocação de placas informativas nas obras públicas realizadas no município de Imbituba-SC”, teve por decisão desta CCJ o seu encaminhamento para a Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa Legislativa para parecer. **PL nº 5.428/2022**, protocolado nesta Casa em 10/02/2022 e distribuído à CCJ em 14/02/2022, de autoria do Poder Legislativo, apresentado pelo Vereador Bruno Pacheco da Costa “Dispõe sobre a autorização para distribuição de absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas Unidades Básicas de Saúde, bem como às mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e dá outras providências” foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa, tendo sido emitido parecer em 11.03.2022, estando no aguardo da deliberação dessa CCJ, que depende da manifestação do autor do Projeto. **PL nº 5.345/2021** - de autoria do Poder Legislativo, sendo



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



signatário o Ver. Matheus Paladini Pereira, que “Dispõe sobre a inserção de instalação de sistema de captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais, nos projetos arquitetônicos de novas edificações ou reformas de prédios públicos do Município de Imbituba/SC”. Aguarda-se, portanto a manifestação do Autor. **PL nº 524/2022**, protocolado em 13/04/2022, é de autoria do Poder Legislativo, da lavra do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que “Altera a Lei Complementar nº 3.086, 18 de abril de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos municipais e dá outras providências”. Aguarda manifestação do autor quanto ao teor do parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa emitido em data de 29.04.2022. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 08 de junho de 2022.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente

Michell Nunes
Vice-Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Membro